



Instituto Memória e Direitos Humanos

**Atuação das defensorias e demais instituições nacionais de direitos humanos  
sul-americanas na pandemia da COVID-19**

Instituto Memória e Direitos Humanos  
Juliana Viggiano, Clarissa Dri e Mainara Gomes  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Departamento de Economia e Relações Internacionais  
Junho/2020

O relatório completo está disponível em  
<https://imdh.ufsc.br/observatorio-de-direitos-humanos/pesquisa-defensorias-na-al/>

**Direitos dos idosos, crianças e mulheres**

**- Direitos dos idosos**

Em relação aos idosos, as defensorias de países como Bolívia, Uruguai, Peru e Brasil adotaram medidas para proteger esse grupo considerado de risco pela Organização Mundial da Saúde. No caso da Bolívia, a *Defensoria Del Pueblo* solicitou que os pagamentos da *Renta Dignidad* e de aposentadoria fossem feitos na casa dos beneficiários ou em contas bancárias para que os idosos não precisassem se deslocar e exigiu assistência às pessoas acima de 65 anos em situação de rua e em abrigos<sup>1</sup>. Além disso, solicitou a implementação de uma linha telefônica para denúncias, caso esses viessem a sofrer maus tratos de seus familiares ou não recebessem seus proventos. Outra preocupação é em relação aos centros de acolhimento de idosos, que também estão enfrentando problemas como falta de alimentos, medicamentos e outros suprimentos e, nesse sentido, a *Defensoría* recomenda que os governos regionais supervisionem, gerenciem e garantam o suprimento de alimentos, necessidades básicas, medicamentos, álcool em gel, etc., nesses locais<sup>2</sup>. A *Defensoría* também recomenda que os idosos sejam vacinados imediatamente contra a gripe.

No Uruguai, a *Institución Nacional de Derechos Humanos y Defensoría del Pueblo* manifestou preocupação com os idosos maiores de 60 anos que estão presos. A

<sup>1</sup> <https://www.defensoria.gob.bo/noticias/defensoria-del-pueblo-pide-pago-de-la-renta-dignidad-y-jubilaciones-a-domicilio-o-en-cuentas-bancarias;-garantizar-alimentacion-y-salud-para-mayores-de-65-o-mas-anyos,-en-situacion-de-calle-y-en-centros-de-acogida>, acesso 11 de maio de 2020.

<sup>2</sup> <https://www.defensoria.gob.bo/noticias/la-defensoria-del-pueblo-demanda-medidas-especificas-en-favor-de-grupos-vulnerables-ante-la-emergencia-por-el-covid-19>, acesso 11 de maio de 2020.

*Institución* pediu que as autoridades adotassem medidas para atender esse grupo. Na recomendação, argumenta-se que o fato de apresentar qualquer comorbidade é considerado um elemento de risco, o que implicaria na necessidade de internação<sup>3</sup>.

Já no Peru, a *Defensoría del Pueblo* argumenta que é dever do Estado que os serviços assistenciais prestados pelos centros de atendimento residencial, ou “abrigos de idosos”, atendam aos padrões de qualidade, assistência e serviços adequados para necessidades específicas por idade. Nesse sentido, algumas das recomendações são: estar atentos às informações e levantamentos do Ministério da Saúde; capacitar o pessoal e as pessoas maiores de 60 anos em relação as medidas de prevenção da Covid-19; reportar ao Ministério da Saúde os casos suspeitos da doença; sempre ter insumos para manter a limpeza e a desinfecção; restringir a saída dos idosos; garantir a vacina contra a influenza e oferecer alimentação balanceada para garantir a imunidade<sup>4</sup>.

No Brasil, a Defensoria Pública da União, por meio do Grupo de Trabalho Atendimento ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, emitiu uma recomendação direcionada aos estados e municípios sobre as medidas necessárias para que não falem insumos básicos, equipamentos de proteção individual, materiais para higienização, desinfecção e medicamentos dentro de asilos, casas de repouso e semelhantes, especialmente no momento da pandemia<sup>5</sup>.

#### - Direitos das crianças

Na Bolívia, a *Defensoría del Pueblo* expandiu os serviços de atenção e proteção às crianças e adolescentes. Esses serviços possibilitam a comunicação de informações, através de mecanismos alternativos como campanhas em redes sociais, centros de suprimentos, entidades financeiras, centros de saúde e farmácias a fim de evitar o aumento de casos de violência contra crianças e adolescentes no período da quarentena. Essas novas formas de denúncia (linhas gratuitas que funcionam 24h, brigadas móveis, bate-papos virtuais, SMS gratuitos, implementação de códigos de denúncias, WhatsApp, entre outros) visam fortalecer as medidas contra a violência a crianças e adolescentes<sup>6</sup>. Além disso, a *Defensoría* propõe que seja elaborada uma lei nacional que determine como essenciais os serviços de prevenção, assistência e proteção a crianças e adolescentes.

No Chile, a preocupação é que a violência doméstica afete ainda mais, durante a pandemia, mulheres, crianças e adolescentes e, por isso, o *Instituto Nacional de Derechos*

---

<sup>3</sup> <https://www.gub.uy/institucion-nacional-derechos-humanos-uruguay/comunicacion/noticias/inddhh-exhorta-tomar-medidas-urgentes-para-personas-privadas-libertad-mayor>, acesso 11 de maio de 2020.

<sup>4</sup> <https://www.defensoria.gob.pe/wp-content/uploads/2020/04/Serie-Informes-Especiales-N%C2%B0-009-2020-DP.pdf>, acesso 11 de maio de 2020.

<sup>5</sup> <https://dpu.def.br/noticias-institucional/233-slideshow/56729-covid-19-recomendacao-para-atencao-especial-a-situacao-dos-asilos>, acesso 21 de maio de 2020.

<sup>6</sup> <https://www.defensoria.gob.bo/noticias/defensoria-del-pueblo-plantea-mecanismos-alternativos-para-prevenir-la-violencia-a-ninyas,-ninyos-y-adolescentes-durante-la-cuarentena>, acesso 13 de maio de 2020.

*Humanos* recomendou aos órgãos estaduais que reforcem ou implementem novas medidas destinadas a proteger essa população<sup>7</sup>.

O Peru, por sua vez, criou diversas normas para manter o sistema de justiça operando e, conseqüentemente, continuar atendendo os casos de violência. Entre algumas normas criadas estão: estabelecimento de salas de emergência no Poder Judicial para atender vítimas de violência familiar (nas quais estão inclusas crianças e adolescentes); no âmbito do Ministério da Mulher e Populações Vulneráveis, consideram-se essenciais os serviços de atenção à violência contra a mulher e à violência intrafamiliar, dentre outros<sup>8</sup>.

### - Direitos das mulheres

No que diz respeito à violência contra as mulheres, o *Instituto Nacional de Derechos Humanos* do Chile solicitou informações ao *Servicio Nacional de la Mujer* sobre as medidas de prevenção, denúncia e proteção implementadas para proteger as mulheres vítimas de violência no período da quarentena<sup>9</sup>. Além disso, o *Instituto* solicitou informações de quantas casas de acolhimento, funcionárias e locais de internação estão disponíveis para atenderem essas mulheres e quais as medidas de sanitização estão sendo adotadas para evitar o contágio da doença dentro dos locais de acolhimento às mulheres vítimas de violência.

A *Defensoría del Pueblo* da Bolívia em cooperação com a *Fuerza Especial de Lucha contra la Violencia* trabalham para prevenir a violência contra a mulher e fortalecer as medidas de proteção através da implementação de mecanismos de difusão e informação sobre serviços e rotas de atendimento para essas vítimas. Ambas as organizações implementaram um protocolo especial para atenção às vítimas de violência de gênero durante o estado de emergência sanitária<sup>10</sup>. Além disso, trabalham na divulgação do número para o qual poderá ser feita a ligação para denúncias de violência e do canal do WhatsApp no qual será possível divulgar fotos, vídeos, áudios e a localização da vítima.

De acordo com o *Observatorio de Femicidios de la Defensoría del Pueblo de La Nación* da Argentina, o número de denúncias de mulheres em situação de violência aumentou desde que começou o período de isolamento social. Nesse sentido, chama a atenção para esse dado e revela que familiares das vítimas relatam sentir falta de uma perspectiva de gênero ao tratar os casos denunciados. Argumenta que é necessário um treinamento sobre gênero e violência contra a mulher para todos os profissionais que lidam com essas denúncias e que se faça possível o cumprimento da Lei Micaela e a implementação da

---

<sup>7</sup> <https://www.indh.cl/consejo-indh-exige-medidas-de-vigilancia-y-deteccion-del-virus-covid-19-para-quienes-se-encuentren-bajo-custodia-del-estado/>, acesso 13 de maio de 2020.

<sup>8</sup> <https://www.defensoria.gob.pe/wp-content/uploads/2020/04/Serie-Informes-Especiales-N%C2%B0-007-2020-DP-Violencia-contra-nin%C3%83as-nin%C3%83os-y-adolescentes-en-el-contexto-de-la-emergencia.pdf>, acesso 13 de maio de 2020.

<sup>9</sup> <https://www.indh.cl/indh-oficia-a-sernameg-rm-para-conocer-medidas-adoptadas-para-enfrentar-violencia-intrafamiliar-en-cuarentenas/>, acesso 26 de maio de 2020.

<sup>10</sup> <https://www.defensoria.gob.bo/noticias/defensoria-del-pueblo-y-la-felcv-unen-trabajo-y-esfuerzo-en-la-prevencion-de-la-violencia-hacia-mujeres-en-este-periodo-de-cuarentena>, acesso 26 de maio de 2020.

*Ley de Educación Sexual Integral* a nível nacional<sup>11</sup>. Quanto à Lei Micaela, a *Defensoría* reuniu-se virtualmente com o Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade da Nação para debater sua implementação, e estabeleceu-se um calendário de treinamento obrigatório sobre gênero e violência contra a mulher para todas as pessoas que atuam no serviço público em todos os níveis e hierarquias nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> <http://www.dpn.gob.ar/gacetilla.php?id=32121&pagN=1>, acesso 26 de maio de 2020.

<sup>12</sup> <http://www.dpn.gob.ar/gacetilla.php?id=32095> e <http://www.dpn.gob.ar/gacetilla.php?id=32144>, acesso 26 de maio de 2020.